



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 355/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.048 de 18 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.048, de 18 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do produto de operações de crédito autorizadas da fonte 50051 - Op. Crédito - Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal - 53.349-1 Agênc. 0645-9, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de Dezembro de 2015.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ BESPALÉZ CORREA
Secretário Municipal de Fazenda

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIVIL

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 17 de Setembro de 1915
DE Nº 10.530
UBUARAMA, 17 de Setembro de 1915
D. M. S.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 355 DE 10/12/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

08. - SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS
08.002. - DIRETORIA DE
OBRAS

ÃO:

ADE:

ACIONAL GRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
82.0005.1:105	Construção de um Terminal Rodoviário Intermunicipal	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 50051	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00